



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250462

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2025-FME-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2025/SRP

No dia 20 de maio de 2025, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede na Rua Itamarati, S/N, Bairro Novo Horizonte, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pela Sr. LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ. RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa **J H BORGES FILHO LTDA**; C.N.P.J. nº 17.125.099/0001-50 e a empresa **E PEREIRA COSTA SERVICOS E COMERCIO**; C.N.P.J. nº 40.593.578/0001-13, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei N.º 14.133/21 e Decreto Federal 11.462/2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei N.º 14.133/2021, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto **Registro de preços para futura e eventual aquisição de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em aparelhos refrigerados, para suprir as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.**

1.2. Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos ou instrumentos equivalentes derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: J H BORGES FILHO LTDA; C.N.P.J. nº 17.125.099/0001-50, estabelecida à RUA UBERABA N 21, VALE VERDE, Canaã dos Carajás PA, (94) 99299-0825, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE HENRIQUE BORGES FILHO, C.P.F. nº 018.XXX.XXX-78, R.G. nº 22585592002-6 SSP MA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO 12.000 BTUS - LT SERVIÇO 01 INCLUINDO O PLANO DE MANUTENÇÃO A DESMONTAGEM PARCIAL DAS UNIDADES LAVAGEM DO EVAPORADOR E CONDENSADOR COM BOMBA DE ALTA PRESSÃO VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DOS SUPORTES DE FIXAÇÃO DO SISTEMA VERIFICAÇÃO DOS TUBOS DE COBRE E FIOS DE INTERLIGAÇÃO DOS SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO VERIFICAÇÃO DOS TUBOS E CONEXÕES DO SISTEMA DE DRENAGEM DE CONDENSADOS VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DO ISOLAMENTO TÉRMICO DA TUBULAÇÃO VERIFICAÇÃO SE HÁ VAZAMENTO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E COMPLEMENTO DE CARGA DE GÁS POR CONTA DA CONTRATADA COM TESTE DE FUNCIONAMENTO NO FINAL DO PROCEDIMENTO.	LT SERVIÇO	1,584.00	102,180	161.853,12
00002	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO 16.000 A 18.000 BTUS - LT 01 INCLUINDO NO PLANO DE MANUTENÇÃO A DESMONTAGEM PARCIAL DAS UNIDADES LAVAGEM DO EVAPORADOR E CONDENSADOR COM BOMBA DE ALTA PRESSÃO VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DOS SUPORTES DE FIXAÇÃO DO SISTEMA VERIFICAÇÃO DOS TUBOS DE COBRE E FIOS DE INTERLIGAÇÃO DOS SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO VERIFICAÇÃO DOS TUBOS E CONEXÕES DO SISTEMA DE DRENAGEM DE CONDENSADOS VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DO ISOLAMENTO TÉRMICO DA TUBULAÇÃO VERIFICAÇÃO SE HÁ VAZAMENTO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E COMPLEMENTO DE CARGA DE GÁS POR CONTA DA CONTRATADA COM TESTE DE FUNCIONAMENTO NO FINAL DO PROCEDIMENTO.	SERVIÇO	2,730.00	110,910	302.784,30
00003	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO 22.000 A 24.000 BTUS - LT 01 INCLUINDO NO PLANO DE MANUTENÇÃO A DESMONTAGEM PARCIAL DAS UNIDADES LAVAGEM DO EVAPORADOR E CONDENSADOR COM	SERVIÇO	6,618.00	107,650	712.427,70



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BOMBA DE ALTA PRESSÃO VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DOS SUPORTES DE FIXAÇÃO DO SISTEMA VERIFICAÇÃO DOS TUBOS DE COBRE E FIOS DE INTERLIGAÇÃO DOS SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO VERIFICAÇÃO DOS TUBOS E CONEXÕES DO SISTEMA DE DRENAGEM DE CONDENSADOS VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DO ISOLAMENTO TÉRMICO DA TUBULAÇÃO VERIFICAÇÃO SE HÁ VAZAMENTO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E COMPLEMENTO DE CARGA DE GÁS POR CONTA DA CONTRATADA COM TESTE DE FUNCIONAMENTO NO FINAL DO PROCEDIMENTO.				
00004	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO 30.000 BTUS - LT SERVIÇO 01 INCLUINDO NO PLANO DE MANUTENÇÃO A DESMONTAGEM PARCIAL DAS UNIDADES LAVAGEM DO EVAPORADOR E CONDENSADOR COM BOMBA DE ALTA PRESSÃO VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DOS SUPORTES DE FIXAÇÃO DO SISTEMA VERIFICAÇÃO DOS TUBOS DE COBRE E FIOS DE INTERLIGAÇÃO DOS SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO VERIFICAÇÃO DOS TUBOS E CONEXÕES DO SISTEMA DE DRENAGEM DE CONDENSADOS VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DO ISOLAMENTO TÉRMICO DA TUBULAÇÃO VERIFICAÇÃO SE HÁ VAZAMENTO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E COMPLEMENTO DE CARGA DE GÁS POR CONTA DA CONTRATADA COM TESTE DE FUNCIONAMENTO NO FINAL DO PROCEDIMENTO.	1,380.00	96,300	132.894,00
00005	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO 48.000 BTUS - LT SERVIÇO 01 INCLUINDO NO PLANO DE MANUTENÇÃO A DESMONTAGEM PARCIAL DAS UNIDADES LAVAGEM DO EVAPORADOR E CONDENSADOR COM BOMBA DE ALTA PRESSÃO VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DOS SUPORTES DE FIXAÇÃO DO SISTEMA VERIFICAÇÃO DOS TUBOS DE COBRE E FIOS DE INTERLIGAÇÃO DOS SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO VERIFICAÇÃO DOS TUBOS E CONEXÕES DO SISTEMA DE DRENAGEM DE CONDENSADOS VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DO ISOLAMENTO TÉRMICO DA TUBULAÇÃO VERIFICAÇÃO SE HÁ VAZAMENTO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E COMPLEMENTO DE CARGA DE GÁS POR CONTA DA CONTRATADA COM TESTE DE FUNCIONAMENTO NO FINAL DO PROCEDIMENTO.	342.00	138,810	47.473,02
00006	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO 36.000 BTUS - LT SERVIÇO 01 INCLUINDO NO PLANO DE MANUTENÇÃO A DESMONTAGEM PARCIAL DAS UNIDADES LAVAGEM DO EVAPORADOR E CONDENSADOR COM BOMBA DE ALTA PRESSÃO VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DOS SUPORTES DE FIXAÇÃO DO SISTEMA VERIFICAÇÃO DOS TUBOS DE COBRE E FIOS DE INTERLIGAÇÃO DOS SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO VERIFICAÇÃO DOS TUBOS E CONEXÕES DO SISTEMA DE DRENAGEM DE CONDENSADOS VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DO ISOLAMENTO TÉRMICO DA TUBULAÇÃO VERIFICAÇÃO SE HÁ VAZAMENTO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E COMPLEMENTO DE CARGA DE GÁS POR CONTA DA CONTRATADA COM TESTE DE FUNCIONAMENTO NO FINAL DO PROCEDIMENTO.	330.00	110,600	36.498,00
00007	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO 60.000 BTUS - LT SERVIÇO 01 INCLUINDO NO PLANO DE MANUTENÇÃO A DESMONTAGEM PARCIAL DAS UNIDADES LAVAGEM DO EVAPORADOR E CONDENSADOR COM BOMBA DE ALTA PRESSÃO VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DOS SUPORTES DE FIXAÇÃO DO SISTEMA VERIFICAÇÃO DOS TUBOS DE COBRE E FIOS DE INTERLIGAÇÃO DOS SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO VERIFICAÇÃO DOS TUBOS E CONEXÕES DO SISTEMA DE DRENAGEM DE CONDENSADOS VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DO ISOLAMENTO TÉRMICO DA TUBULAÇÃO VERIFICAÇÃO SE HÁ VAZAMENTO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E COMPLEMENTO DE CARGA DE GÁS POR CONTA DA CONTRATADA COM TESTE DE FUNCIONAMENTO NO FINAL DO PROCEDIMENTO.	60.00	194,880	11.692,80
00008	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA CENTRAL DE AR DE 12 - LT 01 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA CENTRAL DE AR DE 12.000BTUS, 16.000 A 18.000BTUS, 22.000 A 24.000BTUS, 30.000BTUS, 36.000BTUS, 48.000BTUS, 60.000BTUS.	500.00	173,720	86.860,00
00009	SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO PARA CENTRAL DE AR - LT 01 SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO PARA CENTRAL DE AR DE 12.000BTUS, 16.000 A 18.000BTUS, 22.000 A 24.000BTUS, 30.000BTUS, 36.000BTUS, 48.000BTUS, 60.000BTUS.	500.00	234,040	117.020,00
00017	FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS - LT 01 UNIDADE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS, COM ABASTECIMENTO, PARA CENTRAL DE AR DE 12.000BTUS, 16.000 A 18.000BTUS, 22.000 A 24.000BTUS, 30.000BTUS 36.000BTUS, 48.000BTUS, 60.000BTUS.	2,174.00	108,760	236.444,24
00016	FORNECIMENTO E TROCA DE CAPACITOR 12.000BTUS - LT 01	264.00	173,930	45.917,52
00018	FORNECIMENTO E TROCA DE CAPACITOR 16.000 A 18.000B TUS - LT 01	455.00	219,850	100.031,75
00019	FORNECIMENTO E TROCA DE CAPACITOR 22.000 A 24.000B TUS - LT 01	1,103.00	114,150	125.907,45
00020	FORNECIMENTO E TROCA DE CAPACITOR 30.000BTUS - LT 01	230.00	56,000	12.880,00
00021	FORNECIMENTO E TROCA DE CAPACITOR 36.000BTUS - LT 01	55.00	314,060	17.273,30
00022	FORNECIMENTO E TROCA DE CAPACITOR 48.000 BTUS - LT 01	57.00	259,190	14.773,83
00023	FORNECIMENTO E TROCA DE CAPACITOR 60.000 BTUS - LT 01	10.00	173,920	1.739,20
00024	FORNECIMENTO E TROCA DE COMPRESSOR 220V 12.000BTUS - LT 01	264.00	141,440	37.340,16
00025	FORNECIMENTO E TROCA DE COMPRESSOR 220V 16.000 A 1 8.000BTUS - LT 01	455.00	174,340	79.324,70
00026	FORNECIMENTO E TROCA DE COMPRESSOR 220V 22.000 A 2 UNIDADE	1,103.00	138,070	152.291,21



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



00027	4.000BTUS - LT 01 FORNECIMENTO E TROCA DE COMPRESSOR 220V 30.000BTUS - LT 01	UNIDADE	230.00	175,830	40.440,90
00028	FORNECIMENTO E TROCA DE COMPRESSOR 220V 36.000BTUS - LT 01	UNIDADE	55.00	206,010	11.330,55
00029	FORNECIMENTO E TROCA DE COMPRESSOR 220V 48.000BTUS - LT 01	UNIDADE	57.00	212,030	12.085,71
00030	FORNECIMENTO E TROCA DE COMPRESSOR 220V 60.000BTUS - LT 01	UNIDADE	10.00	264,640	2.646,40
00031	FORNECIMENTO E TROCA DE CONTACTORA 12.000BTUS - LT 01	UNIDADE	264.00	216,340	57.113,76
00032	FORNECIMENTO E TROCA DE CONTACTORA 16.000 A 18.000 BTUS - LT 01	UNIDADE	100.00	213,180	21.318,00
00033	FORNECIMENTO E TROCA DE CONTACTORA 22.000 A 24.000 BTUS - LT 01	UNIDADE	1,003.00	196,980	197.570,94
00034	FORNECIMENTO E TROCA DE CONTACTORA 30.000BTUS - LT 01	UNIDADE	100.00	198,880	19.888,00
00035	FORNECIMENTO E TROCA DE CONTACTORA 36.000BTUS - LT 01	UNIDADE	25.00	230,900	5.772,50
00036	FORNECIMENTO E TROCA DE CONTACTORA 48.000 BTUS - L T 01	UNIDADE	25.00	251,690	6.292,25
00037	FORNECIMENTO E TROCA DE CONTACTORA 60.000 BTUS - L T 01	UNIDADE	10.00	220,710	2.207,10
00038	FORNECIMENTO E TROCA DE PLACA DE COMANDO 12.000BTU S - LT 01	UNIDADE	264.00	146,680	38.723,52
00039	FORNECIMENTO E TROCA DE PLACA DE COMANDO 16.000 A 18.000BTUS - LT 01	UNIDADE	455.00	208,300	94.776,50
00040	FORNECIMENTO E TROCA DE PLACA DE COMANDO 22.000 A 24.000BTUS - LT 01	UNIDADE	1,103.00	155,730	171.770,19
00041	FORNECIMENTO E TROCA DE PLACA DE COMANDO 30.000BTU S - LT 01	UNIDADE	230.00	249,950	57.488,50
00042	FORNECIMENTO E TROCA DE PLACA DE COMANDO 36.000BTU S - LT 01	UNIDADE	55.00	251,170	13.814,35
00043	FORNECIMENTO E TROCA DE PLACA DE COMANDO 48.000 BT US - LT 01	UNIDADE	57.00	202,070	11.517,99
00044	FORNECIMENTO E TROCA DE PLACA DE COMANDO 60.000 BT US - LT 01	UNIDADE	10.00	196,000	1.960,00
00045	FORNECIMENTO E TROCA DE DISPLAY 12.000BTUS - LT 01	UNIDADE	264.00	123,450	32.590,80
00046	FORNECIMENTO E TROCA DE DISPLAY 16.000 A 18.000BTU S - LT 01	UNIDADE	455.00	205,360	93.438,80
00047	FORNECIMENTO E TROCA DE DISPLAY 22.000 A 24.000BTU S - LT 01	UNIDADE	1,103.00	148,450	163.740,35
00048	FORNECIMENTO E TROCA DE DISPLAY 30.000BTUS - LT 01	UNIDADE	230.00	170,930	39.313,90
00049	FORNECIMENTO E TROCA DE DISPLAY 36.000BTUS - LT 01	UNIDADE	55.00	177,050	9.737,75
00050	FORNECIMENTO E TROCA DE DISPLAY 48.000 BTUS - LT 0 1	UNIDADE	57.00	152,060	8.667,42
00051	FORNECIMENTO E TROCA DE DISPLAY 60.000 BTUS - LT 0 1	UNIDADE	10.00	277,990	2.779,90
00052	FORNECIMENTO E TROCA DE PROTETOR TÉRMICO 12.000BTU S - LT 01	UNIDADE	264.00	83,320	21.996,48
00053	FORNECIMENTO E TROCA DE PROTETOR TÉRMICO 16.000 A 18.000BTUS - LT 01	UNIDADE	455.00	77,460	35.244,30
00054	FORNECIMENTO E TROCA DE PROTETOR TÉRMICO 22.000 A 24.000BTUS - LT 01	UNIDADE	1,103.00	98,740	108.910,22
00055	FORNECIMENTO E TROCA DE PROTETOR TÉRMICO 30.000BTU S - LT 01	UNIDADE	230.00	107,680	24.766,40
00056	FORNECIMENTO E TROCA DE PROTETOR TÉRMICO 36.000BTU S - LT 01	UNIDADE	55.00	176,390	9.701,45
00057	FORNECIMENTO E TROCA DE PROTETOR TÉRMICO 48.000BTU S - LT 01	UNIDADE	57.00	165,830	9.452,31
00058	FORNECIMENTO E TROCA DE PROTETOR TÉRMICO 60.000BTU S - LT 01	UNIDADE	10.00	144,000	1.440,00
00059	FORNECIMENTO E TROCA DE VENTILADOR DO EVAPORADOR E CONDENSADOR 12.000BTUS - LT 1	UNIDADE	264.00	93,780	24.757,92
00060	FORNECIMENTO E TROCA DE VENTILADOR DO EVAPORADOR E CONDENSADOR 16.000 A 18.000BT LT 01	UNIDADE	455.00	121,360	55.218,80
00061	FORNECIMENTO E TROCA DE VENTILADOR DO EVAPORADOR E CONDENSADOR 22.000 A 24.000BT LT 01	UNIDADE	1,103.00	120,090	132.459,27
00062	FORNECIMENTO E TROCA DE VENTILADOR DO EVAPORADOR E CONDENSADOR 30.000BTUS - LT1	UNIDADE	230.00	140,700	32.361,00
00063	FORNECIMENTO E TROCA DE VENTILADOR DO EVAPORADOR E CONDENSADOR 36.000BTUS LT 01	UNIDADE	55.00	208,140	11.447,70
00064	FORNECIMENTO E TROCA DE VENTILADOR DO EVAPORADOR E CONDENSADOR 48.000 BTUS - LT1	UNIDADE	57.00	229,590	13.086,63
00065	FORNECIMENTO E TROCA DE VENTILADOR DO EVAPORADOR E CONDENSADOR 60.000BTUS - LT1	UNIDADE	10.00	190,490	1.904,90
00068	FORNECIMENTO E TROCA DE TUBOS COBRE FLEXÍVEL 1/4 - LT 01	METRO	1,500.00	86,850	130.275,00
00067	FORNECIMENTO E TROCA DE TUBOS COBRE FLEXÍVEL 1/2 - LT 01	METRO	1,500.00	113,210	169.815,00
00069	FORNECIMENTO E TROCA DE TUBOS COBRE FLEXÍVEL 3/4 - LT 01	METRO	1,500.00	155,110	232.665,00
00066	FORNECIMENTO E TROCA DE TUBOS COBRE FLEXÍVEL 5/8 L T 01	METRO	1,500.00	180,940	271.410,00
00070	FORNECIMENTO E TROCA DE SUPORTE SPLIT 500 MM U PIN TADO BRANCO TECF - LT 01	UNIDADE	100.00	36,460	3.646,00
00071	FORNECIMENTO E TROCA DE SUPORTE SPLIT 400MM U PINT ADO BRANCO TECF - LT 01	UNIDADE	100.00	20,980	2.098,00
00072	FORNECIMENTO E TROCA DE HÉLICE DO CONDENSADOR 220V 12.000 BTUS - LT 01	UNIDADE	264.00	112,310	29.649,84
00073	FORNECIMENTO E TROCA DE HÉLICE DO CONDENSADOR 220V 16.000 A 18.000 BTUS - LT 01	UNIDADE	455.00	104,110	47.370,05



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

00074	FORNECIMENTO E TROCA DE HÉLICE DO CONDENSADOR 220V UNIDADE	1,103.00	155,970	172.034,91
	22.000 A 24.000 BTUS - LT 01			
00075	FORNECIMENTO E TROCA DE HÉLICE DO CONDENSADOR 220V UNIDADE	230.00	122,600	28.198,00
	30.000 BTUS - LT 01			
00076	FORNECIMENTO E TROCA DE HÉLICE DO CONDENSADOR 220V UNIDADE	55.00	272,170	14.969,35
	36.000 BTUS - LT 01			
00077	FORNECIMENTO E TROCA DE HÉLICE DO CONDENSADOR 220V UNIDADE	57.00	266,400	15.184,80
	48.000 BTUS - LT 01			
00078	FORNECIMENTO E TROCA DE HÉLICE DO CONDENSADOR 220V UNIDADE	10.00	133,180	1.331,80
	60.000 BTUS - LT 01			
00079	FORNECIMENTO E TROCA DE TURBINA DO EVAPORADOR 220V UNIDADE	264.00	123,510	32.606,64
	12.000 BTUS - LT 01			
00080	FORNECIMENTO E TROCA DE TURBINA DO EVAPORADOR 220V UNIDADE	455.00	110,980	50.495,90
	16.000 A 18.000 BTUS - LT 01			
00081	FORNECIMENTO E TROCA DE TURBINA DO EVAPORADOR 220V UNIDADE	1,103.00	111,770	123.282,31
	22.000 A 24.000 BTUS - LT 01			
00082	FORNECIMENTO E TROCA DE TURBINA DO EVAPORADOR 220V UNIDADE	230.00	104,440	24.021,20
	30.000 BTUS - LT 01			
00083	FORNECIMENTO E TROCA DE TURBINA DO EVAPORADOR 220V UNIDADE	55.00	92,830	5.105,65
	36.000 BTUS - LT 01			
00084	FORNECIMENTO E TROCA DE TURBINA DO EVAPORADOR 220V UNIDADE	57.00	177,890	10.139,73
	48.000 BTUS - LT 01			
00085	FORNECIMENTO E TROCA DE TURBINA DO EVAPORADOR 220V UNIDADE	10.00	254,100	2.541,00
	60.000 BTUS - LT 01			

VALOR TOTAL R\$ 5.399.999,94

Empresa: E PEREIRA COSTA SERVICOS E COMERCIO; C.N.P.J. n° 40.593.578/0001-13, estabelecida à RUA G, 435, QUADRA 095 LOTE 013, UNIAO, Parauapebas PA, representada neste ato pelo Sr(a). ELISVALDO PEREIRA COSTA, C.P.F. n° 730.XXX.XXX-82.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00010	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE FREEZER - LT 02	SERVIÇO	125.00	128,700	16.087,50
00011	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE GELADEIRA E FRI Gobar -LT 02	SERVIÇO	125.00	128,700	16.087,50
00012	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE CAMARA FRIA - L T 02	SERVIÇO	12.00	390,000	4.680,00
	CAMARA FRIA MULTIFRIO R22 TRIF 380V FORÇADOR ELGIN FXBE 097				
00096	FORNECIMENTO E TROCA DE VENTILADOR DE FREEZER, GEL ADEIRA, FRIGOBAR- LT 02	UNIDADE	250.00	156,000	39.000,00
00097	FORNECIMENTO E TROCA DE RELE (BEBEDOURO, FREEZER, GELADEIRA, FRIGOBAR) - LT 02	UNIDADE	500.00	97,500	48.750,00
00098	FORNECIMENTO E TROCA DE TERMOSTATO DE FREEZER, GEL ADEIRAS, FRIGOBAT - LT 02	UNIDADE	250.00	117,000	29.250,00
00099	FORNECIMENTO E TROCA DE TUBO CAPILAR FREEZER, GELA DEIRAS, FRIGOBAR - LT 01	UNIDADE	100.00	91,000	9.100,00
00101	FORNECIMENTO E TROCA DE COMPRESSOR DE GELADEIRA, F REEZER, FRIGOBAR - LT 02	UNIDADE	250.00	455,000	113.750,00
00102	FORNECIMENTO E TROCA DE BIMETAL DE FREEZER, GELADE IRA, FRIGOBAR - LT 02	UNIDADE	250.00	78,000	19.500,00
00100	FORNECIMENTO E TROCA DE TUBULAÇÃO E TROCA DE FILTR O - LT 02	UNIDADE	100.00	741,000	74.100,00
	FORNECIMENTO E TROCA DE TUBULAÇÃO E TROCA DE FILTRO DE FREEZER, GELADEIRA, FRIGOBAR.				
00103	FORNECIMENTO E TROCA DE BORRACHA - LT 02	UNIDADE	250.00	195,000	48.750,00
	FORNECIMENTO E TROCA DE BORRACHA DE PORTA DE GELADEIRA, FREEZER, FRIGOBAR.				
00104	CARGA DE GÁS (FREEZER, GELADEIRA, FRIGOBAR)- LT 02	UNIDADE	250.00	197,600	49.400,00
00105	FORNECIMENTO E TROCA DE UC ELGIN SLM2500 TRIF 380V (CÂMARA FRIA)- LT 02	PEÇA	2.00	10.270,000	20.540,00
00106	FORNECIMENTO E TROCA DE FORÇADOR ELGIN FXBE 097 (CÂMARA FRIA) - LT 02	PEÇA	2.00	3.770,000	7.540,00
00107	FORNECIMENTO E TROCA DE CALCO PODIUM COM PARAFUSO (CÂMARA FRIA)-LT 02	PEÇA	8.00	65,000	520,00
00109	FORNECIMENTO E TROCA DE MULTIFRIO R22 (BEM. 13,62K G) (CÂMARA FRIA)- LT 02	UNIDADE	2.00	1.298,700	2.597,40
00108	FORNECIMENTO E TROCA DE VALVULA SOLENOIDE 1/2 S(MD F-06) (CÂMARA FRIA)- LT 02	PEÇA	2.00	260,000	520,00
00110	FORNECIMENTO E TROCA DE BOBINA P/ VALVULA SOLENOID E MQ-A03 (CÂMARA FRIA)- LT02	PEÇA	2.00	286,000	572,00
00111	FORNECIMENTO E TROCA DE CANO DE COBRE 1/4 (0,133KG /MT) (CÂMARA FRIA) - LT 02	QUILO	2.00	27,300	54,60
00112	FORNECIMENTO E TROCA DE CANO DE COBRE 1/2(0,280 KG /MT) (CÂMARA FRIA)- LT 02	QUILO	6.00	37,700	226,20
00113	FORNECIMENTO E TROCA DE BARRA CANO RIGIDO 1.1/8 X 1/32(CÂMARA FRIA)- LT 02	BARRA	4.00	780,000	3.120,00
00114	FORNECIMENTO E TROCA DE SIFAO SIMPLES DE COBRE 1.1 /8" (CÂMARA FRIA)- LT 02	PEÇA	2.00	156,000	312,00
00115	FORNECIMENTO E TROCA DE TUBO ISOL.ELASTOMERICO 1.1 /8 X 9 MM(CÂMARA FRIA)- LT 02	PEÇA	10.00	65,000	650,00
00116	FORNECIMENTO E TROCA DE CORPO VALVULA TEX 2 - R.22 (CÂMARA FRIA)- LT 02	PEÇA	2.00	416,000	832,00
00117	FORNECIMENTO E TROCA DE ORIFICIO 04 (CÂMARA FRIA) - LT 02	PEÇA	2.00	117,000	234,00
00118	FORNECIMENTO E TROCA DE QUADRO COMANDO 17 A 25 A 3 80V (CÂMARA FRIA)- LT 02	PEÇA	2.00	1.560,000	3.120,00
	FORNECIMENTO E TROCA DE QUADRO COMANDO 17 A 25 A 380V (CÂMARA FRIA)				
00119	FORNECIMENTO E TROCA DE PORCA FORJADA 1/4 MTF (CÂMARA FRIA) - LT 02	PEÇA	8.00	23,400	187,20
00120	FORNECIMENTO E TROCA DE PORCA FORJADA 3/8 MTF (CÂMARA FRIA)- LT 02	PEÇA	4.00	24,700	98,80
00121	FORNECIMENTO E TROCA DE PORCA FORJADA 1/2 MTF (CÂMARA FRIA) - LT 02	PEÇA	10.00	27,300	273,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



00122	FORNECIMENTO E TROCA DE LUMINARIA HERMETICA POLICA PEÇA	4.00	306,800	1.227,20
	RONATO (CÂMARA FRIA) - LT 02			
00123	FORNECIMENTO E TROCA DE OLEO FATOR 68 - LT 02 UNIDADE	2.00	156,000	312,00
	FORNECIMENTO E TROCA DE OLEO FATOR 68 - LITRO -			
	MONTREAL (R12, R22, R290, R600) (CÂMARA FRIA)			
00124	FORNECIMENTO E TROCA DE LUVA COBRE NORMAL 1.1/8" M PEÇA	2.00	78,000	156,00
	TF (CÂMARA FRIA) - LT 02			
00125	FORNECIMENTO E TROCA DE VERGALHAO 1,5MTS - 5/16 C/ PEÇA	2.00	16,900	33,80
	PORCA (CÂMARA FRIA) - LT 02			
00126	FORNECIMENTO E TROCA DE CURVA COBRE 90 1.1/8" MTF PEÇA	12.00	78,000	936,00
	(CÂMARA FRIA) - LT 02			
00127	FORNECIMENTO E TROCA DE TUBO DE PVC P/DRENO - 40MM PEÇA	2.00	78,000	156,00
	X 3M (CÂMARA FRIA) - LT 02			
00128	FORNECIMENTO E TROCA DE JOELHO PVC 40MM X 45º (CÂM PEÇA	4.00	26,000	104,00
	ARA FRIA) - LT 02			
00129	FORNECIMENTO E TROCA DE JOELHO PVC 40MM X 90º (CÂM PEÇA	4.00	27,300	109,20
	RA FRIA) - LT 02			
00130	FORNECIMENTO E TROCA DE PT GIR RESF 2,00X1,00 4BAT PEÇA	2.00	2.470,000	4.940,00
	VER PX - LT 02			
	FORNECIMENTO E TROCA DE PT GIR RESF 2,00X1,00 4BAT VER			
	PX - 001.0122 (CÂMARA FRIA)			
00131	FORNECIMENTO E TROCA DE ISOPOR 2"-LT 02 KIT	16.00	1.157,000	18.512,00
	FORNECIMENTO E TROCA DE ISOPOR 2" (1,00 X 0,50 X 0,05)			
	- COM 10 PLACAS (CÂMARA FRIA)			
00132	FORNECIMENTO E TROCA DE FRIO ASFALTO (BALDE 18KG) UNIDADE	2.00	715,000	1.430,00
	(CÂMARA FRIA) - LT 02			
00133	FORNECIMENTO E TROCA DE LONA PLASTICA PRETA - LT 0 UNIDADE	10.00	19,500	195,00
	2			
	FORNECIMENTO E TROCA DE LONA PLASTICA PRETA - 4 LARGURA			
	X 100 X 30KG (CÂMARA FRIA)			
00134	FORNECIMENTO E TROCA DE CANALETA 50X50X2000MM (CÂM PEÇA	4.00	117,000	468,00
	ARA FRIA) - LT 02			
00135	FORNECIMENTO E TROCA DE BUCHA S8 C/ PARAFUSOS - LT KIT	2.00	54,600	109,20
	02			
	FORNECIMENTO E TROCA DE BUCHA S8 C/ PARAFUSOS (50UNID.)			
	(CÂMARA FRIA)			
00136	FORNECIMENTO E TROCA DE SOLDA FOSCOPE BRASTAK 51 PEÇA	12.00	26,000	312,00
	VAR/KILO- LT 02			
	FORNECIMENTO E TROCA DE SOLDA FOSCOPE BRASTAK 51			
	VAR/KILO (CÂMARA FRIA)			
00137	FORNECIMENTO E TROCA DE FITA ISOLANTE 20 MTS (CÂM PEÇA	2.00	39,000	78,00
	RA FRIA) - LT 02			
00138	FORNECIMENTO E TROCA DE ISOPAINEL 2F100 - 3000MM (PEÇA	24.00	299,000	7.176,00
	CÂMARA FRIA) - LT 02			
00139	FORNECIMENTO E TROCA DE ISOPAINEL 2F100 - 4800MM (PEÇA	8.00	1.040,000	8.320,00
	CÂMARA FRIA) - LT 02			
00140	FORNECIMENTO E TROCA DE PERFIL L 40X40 - 3000MM - PEÇA	24.00	273,000	6.552,00
	LT 02			
	FORNECIMENTO E TROCA DE PERFIL L 40X40 - 3000MM -			
	022.0023 (CÂMARA FRIA)			
00141	FORNECIMENTO E TROCA DE PERFIL L 40X140 - 3000MM - PEÇA	24.00	115,700	2.776,80
	LT 02			
	FORNECIMENTO E TROCA DE PERFIL L 40X140 - 3000MM -			
	022.0027 (CÂMARA FRIA)			
00142	FORNECIMENTO E TROCA DE PERFIL U 40X100X40 - 3000M PEÇA	22.00	101,400	2.230,80
	M - LT 02			
	FORNECIMENTO E TROCA DE PERFIL U 40X100X40 - 3000MM -			
	022.0037 (CÂMARA FRIA)			
00143	FORNECIMENTO E TROCA DE ADESIVO SELANTE PU BRANCO PEÇA	48.00	78,000	3.744,00
	400G (CÂMARA FRIA) - LT 02			
00144	FORNECIMENTO E TROCA DE REBITE ALUM BRANCO R-312 - PEÇA	2.00	247,000	494,00
	LT 02			
	FORNECIMENTO E TROCA DE REBITE ALUM BRANCO R-312 (1.000			
	UNIDADES) (CÂMARA FRIA)			
00013	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE BEBEDOURO INDUS SERVIÇO	500.00	99,020	49.510,00
	TRIAL - LT 03			
00014	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE BEBEDOURO 25L - SERVIÇO	40.00	99,020	3.960,80
	LT 03			
00015	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE PURIFICADORES - SERVIÇO	20.00	99,590	1.991,80
	LT 03			
00086	FORNECIMENTO E TROCA DE TORNEIRA DE BEBEDOUROS TIP UNIDADE	800.00	78,030	62.424,00
	O INOX - LT 03			
00087	FORNECIMENTO E TROCA DE RELE (BEBEDOUROS E PURIFIC UNIDADE	450.00	49,010	22.054,50
	ADORES) - LT 03			
00088	FORNECIMENTO E TROCA DE COMPRESSOR DE BEBEDOURO CO UNIDADE	250.00	499,120	124.780,00
	M CARGA DE GÁS - LT 03			
00089	FORNECIMENTO E TROCA DE FILTRO DO BEBEDOURO INDUST UNIDADE	500.00	190,040	95.020,00
	RIAL - LT 03			
	FORNECIMENTO E TROCA DE FILTRO DO BEBEDOURO INDUSTRIAL			
	(REFIL FILTRO CARBON BLOCK 7 A 9 3/4 COMPLETO)			
00090	FORNECIMENTO E TROCA DE REFIL CARBONO BLOCK 7 BEBE UNIDADE	1,000.00	130,020	130.020,00
	DOURO INDUSTRIAL - LT 03			
00091	FORNECIMENTO E TROCA DE REFIL CARBONO BLOCK 9 3/4 UNIDADE	1,000.00	120,030	120.030,00
	BEBEDOURO INDUSTRIAL - LT 03			
00092	FORNECIMENTO E TROCA DE REFIL FILTRO PURIFICADOR R UNIDADE	50.00	99,020	4.951,00
	EFRIGERADO DE ÁGUA - LT 03			
	FORNECIMENTO E TROCA DE REFIL FILTRO PURIFICADOR			
	REFRIGERADO DE ÁGUA ACQUA 7 127 V			
00093	FORNECIMENTO E TROCA DE REFIL FILTRO 7 A 9 POLIPRO UNIDADE	1,000.00	90,020	90.020,00
	PILENO - LT 03			
00094	CARGA DE GÁS BEBEDOURO INDUSTRIAL - LT 03 UNIDADE	250.00	149,030	37.257,50
00095	CARGA DE GÁS BEBEDOURO 25L - LT 03 UNIDADE	20.00	149,020	2.980,40
			VALOR TOTAL R\$	1.315.224,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.3. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

1.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1.5. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

1.6. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

1.7. A localização precisa, os prazos e as condições específicas para a prestação de serviços estarão indicados na ordem de serviço. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva prestação de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
--

1.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços que será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.9. O órgão gerenciador não será obrigado a firmar as contratações.

1.10. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata.

1.11. A vigência dos eventuais contratos oriundos dessa ata será definida no momento de solicitação da contratação, devendo ser observado o período de vigência da ata de registro de preços.

1.12. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei N.º 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA
--

2.1. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de serviços ou a nota de empenho, contados da convocação.

2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



2.3. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de serviço ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital e na Lei 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

3. CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata.

4. CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1. Os preços inicialmente registrados e os contratos deles decorrentes são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado do certame, em 16/01/2025.

4.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice **IPCA** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.3. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão sofrer alteração em qualquer tempo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei N.º 14.133, de 2021 e, ainda, decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

4.4. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

4.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.6. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

4.7. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.8. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- a) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N.º 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- e) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- f) O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei N.º 14.133, de 2021.

5. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
--

5.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei N.º 14.133, de 2021; ou

5.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

5.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



5.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos casos de interesse público, cancelamentos de todos os preços registrados ou a pedido do fornecedor em caso fortuito ou de força maior.

5.5. Fica a cargo da administração, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos ou na ocasião de cancelamento, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei N.º 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

5.6. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preço.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento.

6.4. Caberá ao órgão autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

7.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

representantes das partes, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e
Beneficiária da Ata

Canaã dos Carajás - Pará, em 20 de maio de 2025.

LEONARDO DE
OLIVEIRA
CRUZ:2741078882
8

Assinado de forma digital
por LEONARDO DE OLIVEIRA
CRUZ:27410788828
Dados: 2025.05.22 05:48:34
-03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
C.N.P.J. nº 28.559.363/0001-80
ÓRGÃO GERENCIADOR

J H BORGES FILHO
LTDA:17125099000150

Assinado de forma digital por J H
BORGES FILHO
LTDA:17125099000150
Dados: 2025.05.20 12:48:12 -03'00'

J H BORGES FILHO LTDA
C.N.P.J. nº 17.125.099/0001-50
CONTRATADO

E PEREIRA COSTA
SERVICOS E
COMERCIO:4059357
8000113

Assinado de forma
digital por E PEREIRA
COSTA SERVICOS E
COMERCIO:4059357800
0113

E PEREIRA COSTA SERVICOS E COMERCIO
C.N.P.J. nº 40.593.578/0001-13
CONTRATADO